

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria Municipal de Administração

PARA: Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Serviços Médicos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto pagamento de prestação de serviços médicos especializados em perícia/inspeção de saúde oficial de servidores públicos Municipais, especialmente nos casos de apresentação de atestados médicos que impliquem afastamento do trabalho por período superior a 15 dias, a ser realizado pelo período de 1º/10/2026 até 31/12/2026 com valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o período de vigência sob Coordenação da Secretaria de Administração, deste Município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços médicos de perícia e inspeção de saúde oficial dos servidores públicos municipais, no período de 1º de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, em razão da necessidade de assegurar o cumprimento das disposições estabelecidas nos ARTS. 83-A, 83-B E 83-C DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 013/2021, bem como garantir a adequada análise das condições de saúde dos servidores para fins funcionais e previdenciários.

A contratação mostra-se necessária especialmente diante da ocorrência de afastamentos decorrentes da apresentação de atestados médicos que impliquem ausência ao trabalho por período superior a 15 (quinze) dias, situações que demandam avaliação por meio de inspeção de saúde oficial, a fim de verificar a existência e a extensão da incapacidade laboral, bem como subsidiar a Administração Municipal quanto à concessão, manutenção ou cessação do auxílio-doença, observados os requisitos previstos na legislação municipal.

Além da avaliação inicial, a realização das perícias médicas oficiais é necessária para possibilitar o acompanhamento dos servidores afastados e a realização de novas inspeções de saúde quando necessárias, inclusive para avaliação quanto ao retorno às atividades laborais, eventual prorrogação do benefício, necessidade de readaptação funcional ou encaminhamento ao Regime Próprio de

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Previdência Social – RPPS, para análise de eventual aposentadoria por incapacidade permanente. Dessa forma, o serviço constitui instrumento indispensável para que as decisões administrativas sejam tomadas com base em avaliação técnica e médica adequada, preservando tanto os direitos dos servidores quanto o interesse público. A contratação também se justifica pela necessidade de conferir a segurança, imparcialidade e respaldo técnico aos procedimentos administrativos relacionados aos afastamentos por motivo de saúde, evitando que a Administração Municipal delibere exclusivamente com base em atestados particulares, sem a correspondente avaliação médica oficial exigida pela legislação. A perícia permite verificar, de forma técnica, a compatibilidade entre o quadro de saúde apresentado e as atividades desempenhadas pelo servidor, contribuindo para a adequada condução dos afastamentos e para a definição das medidas administrativas cabíveis em cada situação. Ressalta-se, ainda, que os serviços são essenciais para evitar a paralisação dos procedimentos de inspeção de saúde e a consequente demora na análise dos afastamentos, retornos ao trabalho, prorrogações de benefícios, processos de readaptação e eventuais encaminhamentos ao RPPS. A manutenção do serviço durante o período de 1º de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 possibilitará o atendimento das demandas que surgirem no período, garantindo regularidade aos procedimentos administrativos e observância da legislação municipal aplicável.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida. A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 75, II.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O pagamento de prestação de serviços médicos especializados em perícia e inspeção de saúde oficial de servidores públicos Municipais, especialmente nos casos de apresentação de atestados médicos que impliquem afastamento do trabalho por período superior a 15 (quinze) dias, será realizada no período de 1º de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, pelo valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o período de vigência, a contar da assinatura do contrato e da emissão do respectivo empenho previsto.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A empresa a ser contratada será a que tiver qualificação para prestar serviço de forma satisfatória.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o período de vigência

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

(s) – 335 – 2018 – 3390 39 00 00 000 – R\$ 15.000,00

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 21/09/2026 às 15:41 Horas, pelo Usuário SANDRO ADEMIR FROEDER, , ID GESPAM 477739 IP 172.16.31.12 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: bf6a87b1964d